



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 050/2018, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **29 de novembro de 2018** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 09 de novembro de 2018.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PROCESSO Nº 079/2018 - EDITAL Nº 087/2018

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.878, de 04 de janeiro de 2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2018.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem **CATÁLOGO impresso**, conforme exigido no item 6.9.

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
Data e hora da abertura: 29 de novembro de 2018, às 09h00min.
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo do licitante.
Telefone para contato:
E-mail:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
Data e hora da abertura: 29 de novembro de 2018, às 09h00min.
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo do licitante.
Telefone para contato:
E-mail:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- l) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **15 (quinze) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.2 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, CATÁLOGO IMPRESSO COM ITENS IDENTIFICADOS contendo marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações do objeto ofertado, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

l) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas;

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada;**

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que **cumpre os requisitos de habilitação** para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (Um real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (Anexo VI) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção de Tributos, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Cultura (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Esporte e Lazer (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Proteção Social (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01);

Orçamento 2019:

- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção de Tributos, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Tecnologia da Informação (01);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 4.4.90.52.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Guarda Municipal e Apoio à Segurança Pública (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Cultura (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Esporte e Lazer (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Proteção Social (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2032.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção das Ações do Fundo Municipal das Direitos à Criança e Adolescente (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.302.0016.2061.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2064.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Apoio à Agricultura e Manutenção de Estradas Rurais (01).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar produtos novos e em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à Contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet.

Tabatinga/SP, 09 de novembro de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 050/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018 - Edital nº 087/2018.

1.2 Todos os produtos ofertados deverão ser novos e de Primeira Linha.

2 Justificativa

2.1 A presente aquisição de Materiais Permanentes se faz necessária para a diversos Setores do Município, para atender as necessidades físicas e o bom andamento das referidas unidades, desde armazenamento de produtos até a realização dos serviços, pois são necessários para as perfeitas condições de atendimento ao público, alvo dos serviços prestados pelos Setores, pois até a presente data este órgão não possui o mínimo indispensável para suas atividades rotineiras.

3 Especificação detalhada dos Itens:

Item	Descrição do Produto	Unid.	QTD.
1	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	Unid.	70
2	CADEIRA FIXA	Unid.	20
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	Unid.	10
4	DATA SHOW	Unid.	10
5	IMPRESSORA ECO TANK	Unid.	6
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unid.	16
7	LONGARINA 03 LUGARES	Unid.	35
8	LONGARINA 04 LUGARES	Unid.	20
9	LONGARINA 05 LUGARES	Unid.	20
10	MESA PARA ESCRITORIO	Unid.	28
11	MICROCOMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	Unid.	30
12	NOTEBOOK	Unid.	16
13	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	Unid.	32
14	TELEVISOR DIGITAL 50"	Unid.	17

Item 01 - ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE

- Com 02 (Duas) portas;
- Com 04 (quatro) prateleiras reguláveis de aço;
- Fechadura com 02 (Duas) chaves e puxadores de metal;
- Fechadura conjugada à maçaneta;
- Dimensão mínima Externa: A 1980mm; L 900mm; P 350mm;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Produzido em chapa de aço 24 tratada em anti-ferrugioso por fosfatização e pintura epóxi, pó por processo eletrostático;
- O Armário de aço deverá suportar 40Kg por prateleira.

Item 02 – CADEIRA FIXA

- Cadeira empilhável Fixa ISO;
- Estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno;
- Pintura: Epóxi;
- Pés fixos;
- Dimensões:
- Assento: 45 x 40cm;
- Encosto: 45 x 24cm;
- Estrutura: AxLxP: 80 x 50 x 45cm.

Item 03 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

- Cadeira Universitária com estrutura fixa metálica;
- Assento e encosto em polipropileno;
- Pintura: Epóxi;
- Pés fixos;
- Prancheta escamoteável.

Item 04 – DATA SHOW

- Projetor 3600 Lumens HDMI/USB/Wifi

Especificações:

- Sistema de projeção: LCD tecnologia de 3 chips;
- Modo de projeção: Frente / traseira / teto;
- Tela LCD: 0,55 polegadas (D10);
- Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;
- Número de pixels: 786.432 píxeles (1.024 x 768) x 3;
- Luminosidade da cor: 3600 lumens;
- Luminosidade do branco: 3600 lumens;
- Proporção de aspecto: 4:3;
- Resolução nativa: XGA;
- Relação de contraste: Até 15.000:1;
- Reprodução de cores: Até 1 bilhão de cores;
- Sonoro: (1x) 2W;
- Ruído do FAN: 28 dB / 37 dB;

Lente de projeção:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual);
- Número - F: 1,49-1,72;
- Proporção de zoom: 1-1,2;
- Distância focal: 16,9 mm-20,28 mm;
- Capa de lente: Deslize o obturador da lente;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°;
- Tamanho da tela: 30" a 300" (0.89m - 10.95m);

Conectividade:

- 1x D-sub15;
- 1x HDMI;
- 1x Vídeo RCA;
- 1x USB Tipo A (imagens de unidade flash USB / Módulo sem fio, atualização de firmware);
- 1x USB Tipo B (USB Display, mouse, atualização de firmware);
- Entrada de áudio RCA: 2x RCA (branco 1x, vermelho 1x);
- Wireless / Sem fio: Incluído;

Energia:

- Tensão de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz;
- Tipo de lâmpada: 210W UHE;
- Vida da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10 000 horas (ECO);

Conteúdo da Embalagem:

- Projetor;
- Controle remoto;
- Pilhas para o controle remoto (duas alcalinas AA);
- Cabo de alimentação;
- Cabo VGA para computador;
- Cabo USB;
- Módulo de LAN sem fio;
- Cobertura do módulo de LAN sem fios;
- Bolsa de Transporte;
- CD com a documentação do projetor;
- Garantia mínima de 12 meses.

Item 05 – IMPRESSORA ECO TANK

- Tecnologia de impressão em jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK) e cabeça de impressão PrecisionCore;
- Linha: Eco Tank;
- Impressão e cópia em preto e em cores;
- Impressão frente e verso automáticos;
- Permitir resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi otimizados;
- Velocidade de Impressão ISSO em 33ppm Preto 20 ppm Colorido;
- Velocidade de Impressão ISO (frente e verso) 6,5ppm Preto 4,5ppm Colorido;
- Permitir cópia em 1 lado a 2 lados automaticamente, ajustar à página, redução e ampliação automáticas (25% a 400 %), cópia de identificação, densidade de cópia ajustável;
- Paleta de tinta nas cores Preto, Ciano, magenta e Amarelo com configuração em 4 tanques de tinta individuais;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Tinta de substituição em garrafa de tinta Preta com rendimento de aprox. 6.000 páginas. Garrafa de tinta Ciano, magenta, amarela com rendimento de aprox. 6.500 páginas;
- Apresentar compatibilidade com Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8, 8.1 (32 bits, 64 bits), Windows® 7 (32 bits, 64 bits), Windows Vista™ (32 bits, 64 bits), Windows® XP SP3 (32 bits), Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Server® 2012 R26, Windows Server® 20126, Windows Server® 2008 R26, Windows Server® 20086, Windows Server® 2003 R26, Windows Server® 20036, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x7;
- Cumprir com as normas de ENERGY STAR (certificação energética), cumprir com os requisitos de RoHS;
- Permitir conectividade em USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n3, Ethernet (10/100/1000 Mbps), Wi-Fi Direct;
- Possuir scanner colorido de base plana ou superior. Permitir digitalização para PC, digitalização para nuvem (incluindo e-mail), digitalização para PDF;
- Resolução de hardware em 1200 x 2400 dpi e resolução interpolada de 9600 dpi interpolados;
- Visor LCD de 2,2" monocromática ou superior;
- Suporte de Papel: Comum (Carta, A4), Fotográfico (10,1cm x 15,2 cm; 12,7 cm x 17,7 cm; 20,3 cm x 25,4 cm, Carta, A4);
- Permitir tamanhos de papel nos tamanhos 8,8 x 12,7 cm, 10,1 x 15,2 cm, 12,7 x 17,7 cm, 20,3 x 25,4 cm, 21,5 x 27,9 cm, 21,5 x 35,5 cm, A4, A6, meia carta, executivo;
- Permitir tipos de papel Comum, Photo Paper Glossy, Premium Photo Paper Glossy, Ultra Premium Photo Paper Glossy, Presentation Paper Matte, Premium Presentation Paper Matte y Premium Presentation Paper Matte dupla face;
- Capacidade de entrada de papel com bandeja de papel: 150 folhas de papel comum, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes;
- Capacidade de bandeja de saída com 30 folhas de papel comum ou superior;
- Voltagem nominal com Tensão Bivolt;
- Produto na caixa, contendo:
 - Impressora multifuncional EcoTank;
 - Manual;
 - CD-ROM para instalação;
 - Cabo de energia;
 - 4 garrafas de tinta cheias da série, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo;
 - Cabo USB
- Garantia mínima de 12 meses.

Item 06 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

- Multifuncional Laser Monocromático;
- Impressão em Laser Eletrofotográfico;
- Display LCD Touchscreen Colorido de 4,85" ou superior;
- Tamanho máximo de papel Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Permitir resolução de 1200 x 1200 dpi;
- Resolução / Amplificação de 25 a 400% em incrementos de 1%;
- Velocidade de impressão e cópia em Carta até 52 ppm e A4 até 50 ppm;
- Emuladores, PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 ou superior;
- Memória padrão de 1GB/1GB;
- Duplex automático de Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem;
- Capacidade de Entrada de Papel na Bandeja Padrão: até 520 folhas e na Bandeja Multiuso: até 50 folhas;
- Alimentador Automático de Documento (ADF) para 80 folhas;
- Permitir Conexões através de Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit e também USB 2.0 de alta velocidade;
- Conexão Host USB frontal e traseiro (para leitor de cartões IC externo);
- Resolução do scanner permitir, Ótica até 1200x1200dpi e interpolada até 19200x19200dpi;
- Função de digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS);
- Fax Modem com função PC/ Memória de Páginas de Fax 33,6k bps / até 500 páginas;
- Permitir compatibilidade com sistemas operacionais Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, Linux;
- Compatibilidade do Dispositivos Móveis;
- Permitir Ciclo de trabalho mensal de 150.000 páginas/mês ou superior;
- Possuir 1 Toner Backup de Altíssimo Rendimento (aprox. 12.000 páginas);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Deverá acompanhar o equipamento na caixa:
 - 1 x Cabo de Alimentação CA;
 - 1 x cabo usb;
 - 1 x Cartucho de Toner de Rendimento Padrão;
 - Guia de Configuração Rápida e Manual Básico do Usuário;
 - CD-ROM de Instalação;
 - Cabo de Linha Telefônica.

Item 07 – LONGARINA 03 LUGARES

- Longarina ISO 03 (Três) Lugares;
- Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30;
- Assento e Encosto em Polipropileno;
- Estrutura em aço carbono cromada;
- Modelo com base fixa;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Altura - 1m / Largura - 1,80m / Profundidade - 0,60m;
- Nas cores preta, azul, vermelho e verde.

Item 08 – LONGARINA 04 LUGARES

- Longarina ISO 04 (quatro) Lugares;
- Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30;
- Assento e Encosto em Polipropileno;
- Estrutura em aço carbono cromada;
- Modelo com base fixa;
- Altura - 1m / Largura – 2,40m / Profundidade - 0,60m;
- Nas cores preta, azul, vermelho e verde.

Item 09 – LONGARINA 05 LUGARES

- Longarina ISO 05 (cinco) Lugares;
- Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30;
- Assento e Encosto em Polipropileno;
- Estrutura em aço carbono cromada;
- Modelo com base fixa;
- Altura - 1m / Largura – 3,00m / Profundidade - 0,60m;
- Nas cores preta, azul, vermelho e verde.

Item 10 - MESA PARA ESCRITÓRIO

- Divisões de 02 gavetas;
- Chapa de madeira MDF de 18mm com revestimento metálico;
- Acabamento em PVC;
- Estrutura em aço;
- Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster;
- Medindo no mínimo: 0,55x0,70x1,20 – LxAxC.

Item 11 – MICROCOMPUTADOR (Desktop Básico)

- Gabinete torre cor preta, com fonte mínima de 250w reais;
- Mouse com fio, conexão USB, 800 dpi, 2 botões, scrool;
- Teclado com fio, conexão USB, ABNT2, 107 teclas;
- Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 integrada, e conexão wifi pci mínimo de 150 mbps padrão IEEE 802.11 b/g/n;
- Interface de Som, vídeo e rede ethernet integrados;
- O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória,
- Disco Rígido mínimo 500GB sata-3 7200 rpm;
- Memória RAM de 8GB, SDRAM DDR4 2133 MHZ ou superior;
- Monitor com tamanho mínimo de 19" (16:9) widescreen ou superior;
- Suportar monitor estendido;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- Unidade de Disco ótico CD/DVD;
- Suportar RGB com resolução de 2048 por 1536/75 hz;
- Processador com 3.70ghz real (no mínimo), 3mb cachê, vídeo integrado ao processador, com 2 núcleos, 4 threads, litografia 22nm, TDP 54w,
- MB com chipset do mesmo fabricante do processador, sendo esta mb do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM, conexões VGA e HDMI, no mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, áudio HD 5.1, formato micro ATX;
- Caixas de Som mínimo de 1.5 rms;
- Saída VGA / DVI/RGB;
- Possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior;
- Possuir slots de expansão;
- Possuir no mínimo 01(um) SLOT PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior;
- Possuir sistema de detecção de intrusão de CHASSIS, com acionador instalado no gabinete;
- Possuir portas USB, no mínimo 6 unidades;
- Sistema operacional Windows 10 versão profissional x64Bits, com mídia de instalação inclusa na caixa;
- Garantia mínima de 12meses;

Item 12 – NOTEBOOK

- Notebook 8 GB de memória e 1TB de HD;
- Processador:
 - ✓ Chipset integrado;
 - ✓ Segmento Vertical (MóBILE);
 - ✓ Litografia 14nm;
 - ✓ 2 núcleos, 4 threads;
 - ✓ Frequência 2.5 GHZ , Frequência Turbo 3.10 GHZ;
 - ✓ Velocidade do barramento em 4 GT/s OPI;
 - ✓ 3 MB SmartCache;
 - ✓ Tipos de memória suportadas: DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600;
 - ✓ Largura de banda máxima: 34.1 GB/s;
 - ✓ Número de Telas suportadas: 3;
 - ✓ Revisão de PCI express de 3.0;
 - ✓ Soquetes suportados: FCBGA1356;
- Sistema operacional :Windows 10 PRO;
- Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC;
- Tamanho da tela de 15.6", em LCD LED HD Widescreen e resolução de 1366 x 768;
- Webcam dual digital microfone integrada, com resolução de HD 720p ou superior;
- Conector combo para fone de ouvido / microfone;
- Microfone integrado;
- Bluetooth 4.0 ou superior;
- Cores em preto;
- Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n;
- Conexão HDMI;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Saída de Micro HDMI;
- Memória RAM de 8 GB DDR4 2133 MHz;
- Disco rígido (HD) 1 TB SATA 5400 RPM;
- Portas USB 1 (3.0), 2 (2.0);
- Tensão/Voltagem em Bivolt;
- Conteúdo da Embalagem:
 - ✓ Notebook, Adaptador AC, Cabo de alimentação e Manuais.
- Conexão RJ 45 10/100 (ou superior);
- Bateria 4 células 40 Wh;
- Duração aprox. da bateria (h) até 9 horas*
- RJ45
- Vídeo, Som e Áudio integrados;
- Teclado Padrão ABNT, com teclado numérico e resistente a derramamento de líquidos;
- Mouse Touchpad eletrostático;
- Garantia de 12 meses

Item 13 - PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS

- Prateleira tipo estante;
- Em aço com pintura Epóxi Pó com tratamento anti ferrugem;
- Capacidade por prateleira: 20kg;
- Coluna em aço com multi furação para regulagem da prateleira;
- Medidas: 92 de largura x 30 de profundidade x 1,98 de altura;
- Estante de aço confeccionada em chapa de aço nº 24;
- 05 bandejas ajustáveis;
- Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores;
- Acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e sapatas.

ITEM 14 – TELEVISOR DIGITAL 50”

- SMART TV LED 50”;
- Wi-Fi integrado;
- Timer Off;
- Estéreo;
- Função SAP;
- Entrada USB: 2;
- Entrada HDMI: 4;
- Tamanho da tela: 50”;

Conexões

- 4 Entradas HDMI;
- 2 Entradas USB (1 USB 2.0 / 1 USB 3.0);
- 1 Entrada Vídeo Componente;
- 1 LAN (para conexão de rede via cabo - Internet);
- 1 Saída de áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

*** As especificações de todos os itens acima mencionados são as características mínimas exigidas.**

**** Quando a garantia não estiver consignada no item, deverá possuir Garantia Mínima de 01 (Um) Ano.**

***** Para todos os itens deverão possuir Assistência Técnica na Região.**

3.2 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, CATÁLOGO impresso do fabricante, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, indicações de uso, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

3.2.1 No catálogo, deverá ser feita referência do produto com o número do item correspondente, de acordo com este Edital.

4 Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5 Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6 Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 09 de novembro de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETORIA DE T.I.

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 050/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018 – Edital nº 087/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em outubro/novembro de 2018:

Item	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
1	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	Unid.	70		
2	CADEIRA FIXA	Unid.	20		
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	Unid.	10		
4	DATA SHOW	Unid.	10		
5	IMPRESSORA ECO TANK	Unid.	6		
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unid.	16		
7	LONGARINA 03 LUGARES	Unid.	35		
8	LONGARINA 04 LUGARES	Unid.	20		
9	LONGARINA 05 LUGARES	Unid.	20		
10	MESA PARA ESCRITORIO	Unid.	28		
11	MICROCOMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	Unid.	30		
12	NOTEBOOK	Unid.	16		
13	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	Unid.	32		
14	TELEVISOR DIGITAL 50"	Unid.	17		
Valor Total				422.706,48	

Valor Total Estimado: R\$ 422.706,48 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Tabatinga/SP, 09 de novembro de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE T.I.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 050/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018 – Edital nº 087/2018, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	Unid.	70			
2	CADEIRA FIXA	Unid.	20			
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	Unid.	10			
4	DATA SHOW	Unid.	10			
5	IMPRESSORA ECO TANK	Unid.	6			
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unid.	16			
7	LONGARINA 03 LUGARES	Unid.	35			
8	LONGARINA 04 LUGARES	Unid.	20			
9	LONGARINA 05 LUGARES	Unid.	20			
10	MESA PARA ESCRITORIO	Unid.	28			
11	MICROCOMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	Unid.	30			
12	NOTEBOOK	Unid.	16			
13	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	Unid.	32			
14	TELEVISOR DIGITAL 50"	Unid.	17			
Valor Total						

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 050/2018 - Processo Licitatório nº 079/2018 - Edital nº 087/2018 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• **SIM** **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim Não . (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva**).

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF. n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em/SP, à rua/av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n° **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **(***)XXXXXXXXXXXX**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG. n° **XXXXXXXXXXXX** e do CPF. n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 050/2018 - Processo Licitatório n° 079/2018 - Edital n° 087/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 050/2018- Processo Licitatório n° 079/2018 - Edital n° 087/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **15 (quinze) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá, de acordo com as necessidades dos Setores do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreeajustável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção de Tributos, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- CE 4.4.90.52.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Cultura (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Esporte e Lazer (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Proteção Social (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01);

Orçamento 2019:

- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção de Tributos, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Guarda Municipal e Apoio à Segurança Pública (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Cultura (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Esporte e Lazer (01);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Proteção Social (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 08.243.0015.2032.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Ações do Fundo Municipal das Direitos à Criança e Adolescente (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.302.0016.2061.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2064.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 4.4.90.52.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Apoio à Agricultura e Manutenção de Estradas Rurais (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 050/2018 - Processo Licitatório nº 079/2018- Edital nº 087/2018 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2018.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 050/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Data de Nascimento: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Data de Nascimento: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018 – Edital nº 087/2018, do tipo **menor preço unitário**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 050/2018

PROCESSO n° 079/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.